



RESOLUÇÃO SEDEST nº 059/2023

Súmula: Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado entre a SEDEST e o SIMEPAR, referente ao "Projeto Paranaense de Mudanças Climáticas – PARANACLIMA"

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST em exercício, com fulcro na Resolução SEDEST nº 14, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25 do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto nº 11.974 de 16 de agosto de 2022; e

Considerando os termos da Lei nº 17.133, de 25 de abril de 2012, que institui a Política Estadual sobre Mudança do Clima;

Considerando os termos do Contrato de Gestão nº 01/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Serviço Social Autônomo Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR, celebrado em 18/12/2019;

Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, que prevê a instituição de uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização por parte da SEDEST; e, **Considerando** o contido no Protocolo nº. 20.082.632-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente ao Contrato de Gestão nº. 01/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Serviço Social Autônomo Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR, que trata da execução do "Projeto Programa Paranaense de Mudanças Climáticas PARANACLIMA", nos termos do protocolo registrado sob o SID n.º 16.489.993-4:

- I. MARIESE CARGNIN MUCHAILH, Diretora de Políticas Ambientais;
- II. MATHEUS BUENO PATRÍCIO, Coordenador de Gestão Ambiental da Diretoria de Políticas Ambientais

Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200





- III. VINICIUS MAGGIONI DOS SANTOS, Assessor Técnico da Diretoria de Políticas Ambientais.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Fica revogada a Resolução SEDEST nº 12, de 27 de março de 2023.

Curitiba, 1º de dezembro de 2023.

ASSINATURA ELETRONICA LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA Secretária de Estado em exercício

Secretária de Estado em exercício Resolução Sedest nº. 14/2023

Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200





Documento: 059ResolucaoInstituiaComisaodeAcompanhamentoeFiscalizacaoContratoGestaofirmadocomoSimepar.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Louise da Costa e Silva Garnica (XXX.268.629-XX) em 01/12/2023 15:48 Local: SEDEST/DG.

Inserido ao protocolo 20.082.632-9 por: Silvana Cristina Bittencourt em: 01/12/2023 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.